



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1931/2021**

**DATA:** 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 – Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.233 - Manutenção do T.T.A.I.	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	450.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.113 – Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	1.050.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil reais) , o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 – Industria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661 – Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.338 - Incentivo Industria e Empresas Prestadoas de Serviços – Lei 1597/2016	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	200.000,00
1.340 - Infra-Estutura do Parque de Exposição e Eventos	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	250.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.164 – Divisão de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	500.000,00

**Art. 3º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo				
<b>23.695.0018.2.233</b>	<b>Manutenção do T.T.A.I.</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 – 378	Material de Consumo				R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00 – 380	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				R\$ 200.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>15.451.0009.2.113</b>	<b>Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública				
4.4.90.51.00 – 391	Obras e Instalações				R\$ 1.050.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

I - redução do valor de **R 950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo		
<b>22.661.0018.1.338</b>	<b>Inventivo Indústria e Empresas Prestadoras de Serviços – Lei 1597/2016</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.51.00 – 373	Obras e Instalações		R\$ 200.000,00
<b>22.661.0018.1.340</b>	<b>Infra-Estutura do Parque de Exposição e Eventos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 374	Material de Consumo		R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00 – 375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 110.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
<b>15.451.0009.2.164</b>	<b>Divisão de Iluminação Pública</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 – 395	Material de Consumo		R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00 – 396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 250.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 507</b>	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 550.000,00
-------------------	--	----------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de maio, em 18 de novembro de 2021.

**KARLA GALENDE**  
**PREFEITA**